



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 472

DATA: 25 de setembro de 1972

SÚMULA: Altera o art. 1º, item II da
Lei nº 420 de 02/12/70.

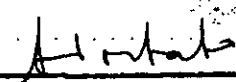
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, item II, da Lei -
nº 420 de 02/12/70, que dispõe sobre cargos de provimento efeti-
vo, relativo a professores municipais da seguinte maneira:

- a) - Ficam reduzidas de 35 para 25 os cargos de pro-
fessores sem formação regular nível II;
- b) - Ficam aumentados de 15 para 30 os cargos de pro-
fessores com formação regular IV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 25 DE SETEMBRO -
DE 1972.


Antonio Tortato

Prefeito Municipal.


José Rodrigues

Secretário.

Publicado (e) no jornal " FÓLHA DO NORTE
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 13 / 12 / 72



Secretário